



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

LEI Nº 272/94

de 26 de Outubro de 1.994

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza, o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fins que especifica:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em sessão Extra-ordinária realizada neste dia 25 de Outubro de 1.994, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado à abrir crédito suplementar de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será destinado à participação do Município na construção do abastecimento d'água na Cidade, com a seguinte classificação orçamentária:

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

13764471.014 - Participação do Município na construção do abastecimento d'água na Cidade.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL;

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL;

4.3.2.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS;

4.3.2.1 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, igualmente autorizado à utilizar recursos mencionados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º, artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO-PB, em 26 de Outubro de 1.994.

*Dr. José Francisco de Andrade Filho*

Dr. José Francisco de Andrade Filho

PREFEITO